

**PORTARIA Nº 139/2025****“DISPÕE SOBRE O RECESSO  
PARLAMENTAR DO MÊS DE JULHO DE  
2025, ESTABELECE ESCALA DE  
SERVIDORES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

O **Presidente da Câmara Municipal de Marataízes**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, nos termos do nos artigos 47 a 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marataízes; na Lei Orgânica Municipal de Marataízes/ES, especialmente em seu artigo 33, inciso III; e na Lei Complementar Municipal nº 2.383/2024, que trata da organização administrativa da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o recesso parlamentar previsto para o mês de julho, sem prejuízo da continuidade dos serviços administrativos essenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter o funcionamento da Câmara por meio de escala de trabalho entre os servidores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituído o recesso parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Marataízes/ES durante o período de 01 à 30 de julho de 2025, com base nas normas regimentais e legais supracitadas.

**Art. 2º** Durante o recesso parlamentar, a Câmara Municipal funcionará normalmente em regime de escala de servidores, conforme segue:

**I – SERVIDORES COM RECESSO PROGRAMADO NA ESCALA 01 (De 01 a 15 de julho de 2025):**

Altair Carvalho Ferreira

Ana Kethelyn Alves Siqueira

Andre da Silva Fernandes

Bianca Fernandes Benevides Cabral



Cecilia Marques Corrêa David

Debora Gonçalves Moulin Barreto

Evandro de Jesus Vieira

Farley Santos Pedrada Junior

Fabricia de Souza Santos Mesquita

Igor Duarte Porto

Jose Carlos Shayder Laurindo

Leonardo Marques Batista Marvila

Nayara Gomes de Oliveira Pereira

Rafael Teixeira da Silva

Thayna Domingos Marvila Delatorre

Thiago Sader Fraga

Zeni Souza da Rocha Batista

**II – SERVIDORES COM RECESSO PROGRAMADO NA ESCALA 02 (De 16 a 30 de julho de 2025):**

Alci Alves Dutra

Aline de Souza Lourenço

Diego Silva do Nascimento

Edilza Leal Sales

Edson de Araujo Marques Junior

Geelica Brandão Marques

Gleydson da Penha Araújo

Jaqueline Teixeira Morais

Jorge Luiz Souza Távora

Karulayne Aprigio da Silva Pereira

Marlucia Domingues Fernandes



Poliana Costa Pinto Leonardo

Rafaela de Souza Marvila

Suellen Costa Pereira

Tatiana Candido Almeida e Silva

Warley Moraes dos Santos

**Art. 3º** O retorno integral das atividades de todos os servidores ocorrerá a partir do dia **31 de Julho de 2025**, quinta-feira.

**Art. 4º** Os servidores que estiverem de recesso, mas forem convocados pela Presidência da Câmara para cumprimento de atividades administrativas urgentes, deverão retornar ao serviço, sendo garantida a compensação proporcional do período trabalhado em momento oportuno.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a **Portaria 137/2025**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Marataízes-ES, 30 de Junho de 2025.

Erimar da Silva Lesqueves  
Presidente da C.M.M  
Biênio 2025/2026